



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0272/2013

Ementa: Revoga-se os anexos I e II da Lei Municipal nº 0238/2011, e o anexo II da Lei Municipal 0258/2012 e da outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Os anexos constante das Lei Municipal nºs 238/2011 e 258/2012, ficam revogados, passando a vigorar os anexos I e II, a esta Lei.

Art. 2º – Os cargos de provimento efetivos serão preenchidos por concurso público de provas e títulos de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Os cargos de provimentos em comissão serão preenchidos por livre escolha do presidente da Câmara.

Art. 4º – Os cargos de provimento efetivos e em Comissão poderão perceber uma gratificação a título de representação, com percentual que variam entre 10% (dez por centos) e 100% (cem por cento) dos respectivos vencimento, exceto os cargos símbolo CC 1 (um), nenhum funcionário desta Casa Legislativa percebera vencimentos superior aos vereadores desta Câmara.

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado a convalidar por Decreto, Portarias, todos os atos resultantes a partir da vigência da Lei primitiva, adaptando-os aos cargos desta Lei,

Art. 6º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de (1º) de janeiro de 2013.

Art. 8º - Revogam-se as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito d o Município de Araçoiaba 05 de Fevereiro de 2013.

Joamy Alves de Oliveira
Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba/PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 – CEP: 53.690-000 – Fone: 81 3543-8079

Av. João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba/PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.690-000 - Fone: 81 3543.8079
e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

TABELA N° 1
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO	PROVENTOS
SEC. LEGISLATIVO	01	CC 1	3.300,00
SEC. GERAL	01	CC 1	3.300,00
ASSESSOR JURIDICO	01	CC 1	3.300,00
ASSESSOR TEC. CONTAIL	01	CC 1	3.300,00
ASSESSOR DE PLENARIO	01	CC 2	2.100,00
ASSESSOR DE GABINETE	09	CC 2	2.100,00
TESOUREIRO	01	CC 2	2.100,00
DIRETOR DE PESSOAL	01	CC 3	1.700,00
SUPERVISOR DE PLENARIO	01	CC 4	1.300,00
RELATOR DE ATAS	01	CC 4	1.300,00
CHEFE SETOR ADMINISTRATIVO	03	CC 4	1.300,00
AUXILIAR DE TESOURARIA	01	CC 5	910,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	02	CC 6	874,00
ASSISTENTE DE PESSOAL	01	CC 6	874,00
ASSISTENTE DE GABINETE	09	CC6	874,00

Av. João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba/PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 – CEP: 53.690-000 – Fone: 81 3543-8079
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE
e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br
CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.690-000 - Fone: 81 3543.8079
e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS Nº 2

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO	PROVENTOS
ARQUIVISTA	02	A	813,60
DACTILOGRAFO	02	A	813,60
OFICE-BOI	01	A	813,60
SERVENTE	03	A	813,60
VIGILANTE	05	A	813,60
COPEIRA	03	A	813,60
RECEPCIONISTA	01	A	813,60
SERVIÇOS GERAIS	01	A	813,60
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	B	874,00
MOTORISTA	02	C	1.060,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	D	3.300,00

Av. João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba/PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 – CEP: 53.690-000 – Fone: 81 3543-8079

Av. João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba/PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.690-000 - Fone: 81 3543.8079
e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br